

**LEI Nº 3.456/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**GILMAR JOSÉ SACCOMORI**, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, que tem como objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a realização do projeto cultural ***“Modernização Ambiental - Qualificação da Iluminação - Museu Municipal Irmã Celina Schardong - Gaurama”***.

**Art. 2º** - A minuta do Termo de Convênio passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.**

**GILMAR JOSÉ SACCOMORI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 25 de março de 2014.

**Alecssander de Paris**  
Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.